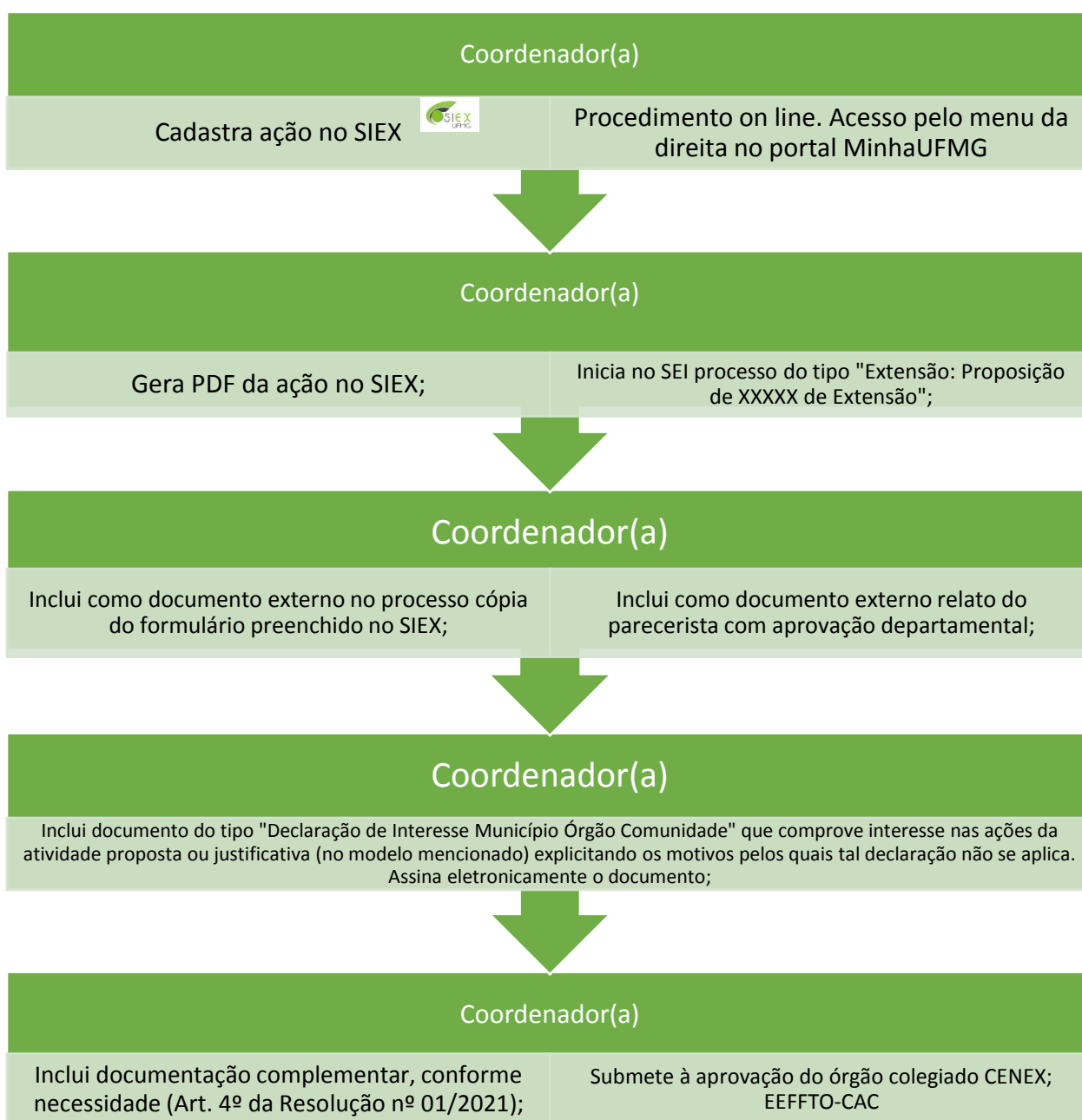
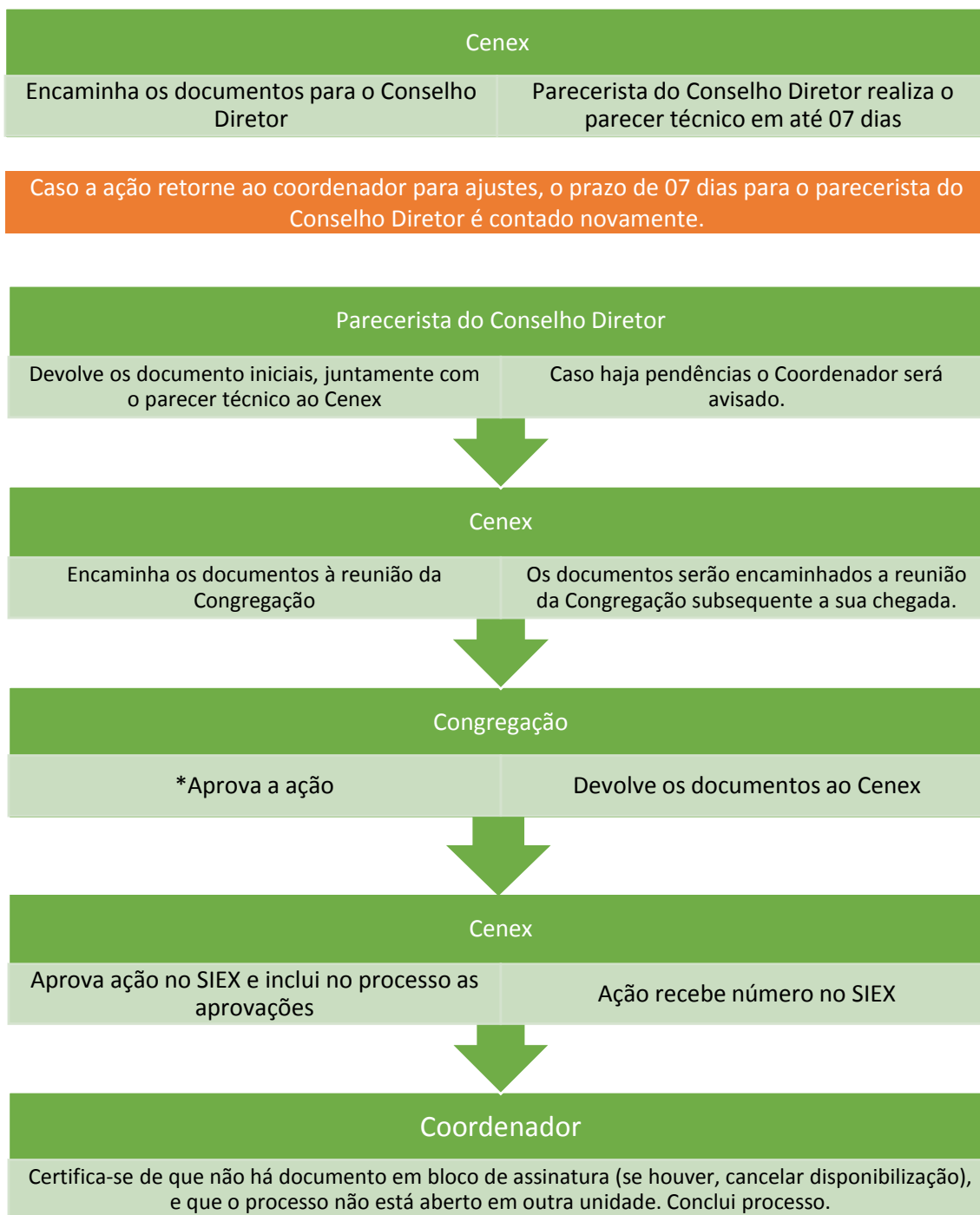


## Fluxo de ação de Extensão

Caso a ação não seja cadastrada no SIEX e posteriormente aprovada, o coordenador não poderá concorrer a nenhum edital com a ação, não serão contabilizados pontos para unidade para alocação de recursos e vagas docentes, além de não permitir o acompanhamento das ações pela PROEX, bem como a construção dos relatórios para o MEC-INEP, atrapalhando a Avaliação Institucional da UFMG. Além disso o CENEX não emitirá certificados de nenhuma espécie.

Para que não haja problemas com prazos e datas recomenda-se que o coordenador inicie o processo 30 dias antes da reunião da Congregação que pretende a aprovação





\*Caso a Congregação não aprove o documento, o coordenador deverá fazer os ajustes necessários, enviar à Direção para aprovação “Ad-Referendum” ou aguardar uma nova reunião da Congregação no próximo mês. Se o coordenador desistir da ação, deverá excluí-la no SIEX.

Este fluxo de ação serve para facilitar a visualização dos trâmites necessários a aprovação de uma ação de extensão, contudo não substitui a leitura atenta da resolução vigente **RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**